



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 05/2026, DE 18 DE SETEMBRO DE 2026

**Altera dispositivos do Regimento Interno da
Câmara Municipal de Vereadores de
Travesseiro/RS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova:

Art. 1º O art. 124 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro/RS, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 124 – A Ordem do Dia será organizada observando-se a seguinte ordem:

I – veto;

II – proposição de rito especial;

III – matéria em regime de urgência;

IV – requerimento de Comissão;

V – projeto de lei;

VI – projeto de Decreto Legislativo;

VII – projeto de resolução;

VIII – pedido de autorização;

IX – requerimento de Vereador, **independentemente de discussão**;

X – outras matérias.

Art. 2º O inciso I do art. 126 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro/RS passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126 – Pedido de Informações é a proposição solicitando esclarecimentos ou dados relativos à Administração Municipal, com prazo máximo de informação em até 30 (trinta) dias, sob pena prevista no art. 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal.

I – as informações serão solicitadas mediante requerimento escrito do Vereador, sendo entregues cópias a todos os Vereadores; após leitura do protocolo, o Pedido de Informações permanecerá na Casa até a sessão seguinte, quando será incluído na Ordem do Dia e submetido diretamente à votação, independentemente de discussão, sendo, se aprovado, encaminhado ao Poder Executivo;

Art. 3º As demais disposições do Regimento Interno permanecem inalteradas.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

CÂMARA DE VEREADORES, TRAVESSEIRO – RS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARCIANO SADI MARKMANN,
Presidente do Poder Legislativo

JOAQUIM SOUTHER,
Vice-Presidente do Poder Legislativo

GREICI ROCKENBACH,
Secretária do Poder Legislativo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TRAVESSEIRO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução tem por finalidade aperfeiçoar e conferir maior objetividade ao procedimento de apreciação dos requerimentos de Vereadores e dos Pedidos de Informações no âmbito da Câmara Municipal de Vereadores de Travesseiro.

O Regimento Interno estabelece que a Ordem do Dia é destinada à discussão e votação das proposições e inclui expressamente entre as matérias nela apreciadas os requerimentos de Vereadores.

A alteração proposta estabelece que os requerimentos de Vereadores sejam submetidos diretamente à votação, independentemente de discussão, preservando-se as situações em que o próprio Regimento estabeleça procedimento específico.

Da mesma forma, o art. 126 atualmente determina que os Pedidos de Informações sejam apresentados por escrito, permaneçam na Casa até a sessão seguinte e sejam submetidos à apreciação da Ordem do Dia antes de eventual encaminhamento ao Poder Executivo.

Pretende-se, portanto, explicitar que também os Pedidos de Informações serão submetidos diretamente à votação, sem fase de discussão, tornando o procedimento legislativo mais objetivo e célere, sem retirar do Plenário a competência para deliberar sobre seu encaminhamento.

Diante disso, submete-se a presente proposição à apreciação dos Senhores Vereadores.

CÂMARA DE VEREADORES, TRAVESSEIRO – RS, 18 DE SETEMBRO DE 2026.

MARCIANO SADI MARKMANN,
Presidente do Poder Legislativo

JOAQUIM SOUTHER,
Vice-Presidente do Poder Legislativo

GREICI ROCKENBACH,
Secretária do Poder Legislativo